



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 06 / 09 / 24

LEI Nº. 5.077

DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kelly Souza de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade nº. 55.***.***-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 062.***.***-36, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Graciete Genuíno da Silva Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.***.**2, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 026.***.***-94, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marisa de Souza Moreira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.***.***-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 192.***.***-60, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Regina Pereira da Silva Batista**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.***.**1, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 040.***.***-89, residente e domiciliada na no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Camila Caroline Santos Silva Tafula**, portadora da Cédula de Identidade nº. 65.***.***-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 110.***.***-75, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 7º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -